



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”
Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 51, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

“Renova a composição das equipes da **Vigilância Sanitária** e da **Vigilância Epidemiológica** do Município de Silveiras.”

O **Senhor Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município e do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083/98,

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam nomeados para compor a equipe de **Vigilância Sanitária** do Município de Silveiras os seguintes membros:

- Marlene Borges Sodero – Secretária da Saúde;
- Tayla Maria de Souza Carvalho – Coordenadora da VISA;
- José Márcio de Lacerda Araújo – Agente de Saneamento;
- Andreza Maura de Lacerda Pereira – Enfermeira;
- Cristhiane Barbosa de Oliveira – Dentista;
- José Antonio Vianna Cintra – Engenheiro;
- Flaviane Ferrari da Silva – Bióloga;
- Aleksander Ribeiro da Silva – Engenheiro Agrônomo.

Artigo 2º: Ficam nomeados para compor a equipe de **Vigilância Epidemiológica** do Município de Silveiras os seguintes membros:

- Andreza Maura de Lacerda Pereira – Enfermeira;
- Rejeane de Andrade Prado – Auxiliar de Enfermagem;
- Denise Bueno Gonçalves de Carvalho – Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único: Exercerão as funções de Coordenador da VISA e Coordenador da VE, respectivamente, os membros Tayla Maria de Souza Carvalho e Andreza Maura de Lacerda Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP - CEP: 12690-000

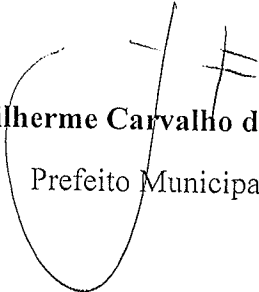
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13/2017.

Silveiras, 10 de agosto de 2017.


Guilherme Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio.
Data supra.


José Carlos Gomes

Assessor de Gabinete